



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 63.325.328/0001-06

RESOLUÇÃO Nº 112/2017

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos para a Câmara Municipal de São João do Piauí e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado 01 vaga para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, e 01 vaga para cadastro de reserva, devendo o candidato para preencher o requisito de vagas possuir o nível fundamental completo.

§ 1º - O cargo passa a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com o objetivo de exercer as seguintes atribuições:

I - Executar serviços de limpeza, manutenção e reparos das dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes.

II - Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

§ 2º - O valor do padrão de referência para os Cargos de Provimento Efetivo de que trata o artigo 1º, "caput", é fixado em R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), conforme anexo I.

§ 3º - A vaga referente ao cadastro de reserva será preenchida de acordo com a necessidade futura desta casa legislativa, observado o prazo de validade do concurso.

Artigo 2º - O provimento do cargo criado pelo Artigo 1º, desta Resolução, somente se dará mediante prévia aprovação em Concurso Público, na forma do artigo 37, II da Constituição Federal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2017.

NIVIA SELMA MARTINS NUNES  
Presidente

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ANEXO I

CARGOS	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 937,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Cadastro de Reservas	01	-----

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2017.

NIVIA SELMA MARTINS NUNES  
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 63.325.328/0001-06  
www.saojoaodopiauipi.leg.br  
GABINETE DA PRESIDENTE

Portaria Nº14/2017.

SÃO JOAO DO PIAUI - PI, 12 de Julho de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de São João do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente resolve:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a lei 8666/93 assim prever:

Art. 2º Fica fora da Comissão a Sra. LUCIANA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE e será nomeado o Sr. MAK S RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES, CPF: 618.605.523-

07. Ficando assim, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Adriana de Jesus Alves Gomes - Presidente  
José Assis Arrais Junior - Secretário  
Maks rodrigo de Sousa Rodrigues - Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São João do Piauí - PI, aos 12 dias do mês de julho de 2017.

SÃO JOAO DO PIAUI - PI, 12 de Julho de 2017.

NIVIA SELMA MARTINS NUNES  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI  
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
CNPJ: 06.553.788/0001-40  
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com  
Fone: (89) 3431-1114



PROJETO DE LEI Nº 010/2017  
ORDENAM DO DIA E A SEPARAC DE NOJE  
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Padre Marcos - PI, em 18/08/2017  
Nivia Selma Martins Nunes  
Secretária da Câmara

Padre Marcos-PI, 04 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI  
ABRE CREDITO ESPECIAL PARA IMPLANTACAO  
DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE PADRE  
MARCOS-PI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Lei nº 572/2017  
APROVADO

O Prefeito Municipal de Padre Marcos - PI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante na Lei Orçamentária vigente.

Encaminhado à Consel.  
de Const. Legislativa  
em 18/08/2017  
Presidente do Conselho

PROJETO DE LEI:

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE FINANÇAS  
ORÇAMENTO, PREVIDENCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Em 18/08/2017  
Presidente da Câmara

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento em vigor, o Crédito Adicional por CRÉDITO ESPECIAL, abaixo discriminado.

PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 2017

ÓRGÃO	CÓD	DESCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS		
INSTIT. DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS		

CÓDIGO DA RECEITA	FONTE REC.	VALOR
1210.29.07.00 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - SERVIDOR ATIVO	500	200.000,00
1210.29.15.00 - CONT.PREV.REGIME DE PARCELAMENTO	500	10.000,00
1328.10.00.00 - REMUNERAÇÃO DE RENDIMENTOS DO RPPS	500	10.000,00
1912.01.01.00 - RECEITAS MULTAS/JUROS EXCEDENTES	500	10.000,00

APROVADO PELA COMISSÃO DE FINANÇAS  
ORÇAMENTO, PREVIDENCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Em 05/10/2017  
Presidente da Comissão

APROVADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ORÇAMENTO, PREVIDENCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Em 05/10/2017  
Presidente da Comissão

LEI PROMULGADA  
Em 16/10/2017  
Prefeitura Municipal de Padre Marcos

SANCCIONADA  
Em 16/10/2017  
Prefeitura Municipal de Padre Marcos

(Continua na próxima página)